

D.O.E. de 05 MAR 1988

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0546/77

INTERESSADA: ESCOLA EXPERIMENTAL "VERA CRUZ"

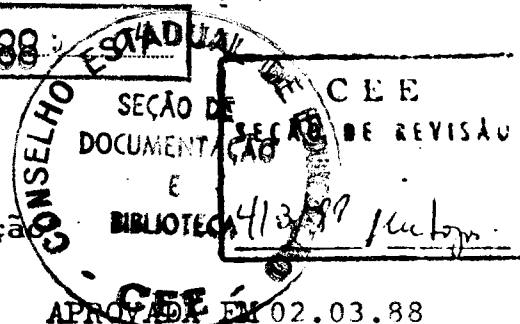
ASSUNTO: 2ª SEMESTRALIDADE DE 1987 - "Reconsideração"

RELATOR: CONS. PROF. LUIZ EDUARDO C. MAGALHÃES

INDICAÇÃO CEE-CENE Nº 205/88

CONSELHO PLENO

APROVADO EM 02.03.88

1. Histórico:

1.1. O interessado solicitou reajuste especial para correção de defasagem referente à 2ª semestralidade de 1987, nos termos do artigo 5º da Deliberação CEE 20/87, apresentando a documentação prevista pela Deliberação CEE 23/87.

1.2. Em 22/12 de 1987 o Presidente do CEE aprovou "ad referendum" do plenário a Indicação CENE 401/87, que deferia parcialmente o solicitado pelo estabelecimento concedendo reajuste de 3% (três por cento), conquanto na apreciação apontasse que o percentual para equilíbrio receita/despesa no curso era de 43%.

1.3. Em 18 de janeiro de 1988, o estabelecimento de ensino protocolou pedido de reconsideração nos termos do § 2º do artigo 25 do Regimento deste CEE. Em 24/02/88 a Indicação CENE relativa ao pedido de reconsideração foi aprovada pelo plenário do CEE, contendo manifestação no sentido do indeferimento do pedido. Alegava o relator que "a requerente não acrescentou nos autos quaisquer fatos novos que justificassem o reexame da matéria, em seu mérito".

1.4. Analisando mais detidamente os pareceres que envolvem este processo, resolvemos apresentar pedido de reconsideração.

2. Apreciação

2.1. A análise dos documentos constantes do processo nos permite resumir a situação financeira da escola, no quadro abaixo:

Elementos	1987		
	Cz\$ 1º Semestre	Cz\$ 2º Semestre	Cz\$ Setembro
01 Desp. c/ Pessoal	12.900,00	27.837.000	3.969.493
02 Desp. c/ Aluguel	1.051.000	1.583.000	264.890
03 Água/Luz/Tel/Com.	114.000	372.000	56.490
04 Mat. Didático	-	-	-
05 Taxas/Imp./Seguros	43.000	89.000	925
06 Manut./Conservação	417.000	596.000	94.667
07 Outras Despesas	293.000	480.000	171.025
08 Reservas	-	-	-
09 Total das Despesas	14.818.000	30.957.000	4.557.490
10 Resultado	(889.000)	(11.073.000)	(1.401.911)
11 Receita	13.929.000	19.884.000	3.155.579

2.2. A análise dos dados expostos revelam deficit operacional no mês de setembro, no 2º semestre de 1987 e no 1º semestre de 1987. A Escola solicita um índice de reajuste necessário, única e exclusivamente, para igualar suas receitas às despesas. Há que se considerar ainda que a instituição ao solicitar este reajuste especial não almejou criar reservas.

2.3. Ressalte-se, ainda, que se atendido o solicitado pela escola, as despesas com pessoal seria da ordem de 87% de sua receita.

2.4. Em todo o processo encontramos sobejas razões para atender ao solicitado.

3- CONCLUSÃO

À vista do exposto, o pedido da Associação Universitária Interamericana deve ser atendido, ficando assim determinadas as mensalidades de dezembro de 1987 da Esc. Exper. Vera Cruz:

Curso de 1º Grau - 1ª série - Cz\$ 6.781,93

Curso de 1º Grau - 2ª a 4ª série - Cz\$ 6.220,11

Curso de 1º Grau - 5ª a 8ª série - Cz\$ 7.098,01

São Paulo, 02 de março de 1988.

a) Cons. Prof. Luiz Eduardo C. Magalhães
Relator

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a presente Indicação, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale" em 02 de março de 1988.

a) Cons. Jorge Nagle
Presidente